

2025

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PELT ENGENHARIA LTDA

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

1. Introdução e Propósito

1.1 Objetivo e Fundamentação

O Programa de Integridade (PI) é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos que visam detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. Este PI deve ser lido como um **conjunto de instrumentos normativos e ações** que auxiliam no desenvolvimento de uma cultura e na construção de um **ambiente corporativo ético e íntegro**.

O **Código de Conduta Empresarial (PO-GP-00)** serve como o **pacto que guia a postura e a conduta** de todos os que interagem com a organização, fornecendo subsídios para garantir a coerência nas tomadas de decisões.

1.2 Aplicabilidade

O PI e o Código de Conduta são aplicáveis a **todos os colaboradores** (empregados, prepostos, administração, estagiários, terceirizados), bem como a **fornecedores, prestadores de serviços, contratados, parceiros e consorciados**. A integridade da empresa é **responsabilidade de todos**.

2. Dimensão 1: Comprometimento e Apoio da Alta Administração

O desenvolvimento do ambiente de gestão é fundamentado no apoio e comprometimento da Alta Administração.

2.1 Comprometimento da Liderança

- **Compromisso Ético:** A liderança, incluindo o Presidente/CEO (Thiago Machado Teixeira Fontes) e o Gerente do Setor (Yago Ribeiro), deve formalizar o **compromisso inegociável com a integridade, a transparência e o respeito**, conforme já declarado na Mensagem da Liderança.
- **Definição Estratégica:** A Alta Administração (CEO, Diretor Técnico, Gerente do Setor) é responsável por **definir e avaliar a estratégia e as políticas de integridade**, monitorando sua conformidade e desempenho, e atuando nos casos de desvios identificados.
- **Monitoramento e Avaliação:** O acompanhamento periódico das atividades relacionadas ao PI deve ser realizado pela Alta Administração, incluindo a **análise e o acompanhamento dos riscos à integridade**.

2.2 Estrutura do Programa de Integridade

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

- **Unidade Gestora:** Deve ser criada uma **Unidade Gestora do Programa de Integridade** ou uma **Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance**, com responsabilidade por zelar pela **existência, qualidade e efetividade** do programa.
- **Papel da Comissão de Integridade:** Esta comissão deve **coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento** do PI e **promover e acompanhar a implementação** das medidas e práticas de *compliance* e integridade.
- **Segregação de Funções:** A Comissão de Integridade deve orientar a Alta Administração para o **estabelecimento formal de funções, competências e responsabilidades**, objetivando a **segregação de funções críticas e o balanceamento de poder**.

3. Dimensão 2: Análise Periódica e Gerenciamento dos Riscos à Integridade

O PI adota uma **abordagem baseada em riscos**, visando identificar, avaliar, gerir e tratar riscos.

3.1 Política e Comitê de Gestão de Riscos

- **Política de Gestão de Riscos:** Elaborar e seguir uma **Política e o Plano de Gestão de Riscos**, estabelecendo princípios e diretrizes integrados ao Planejamento Estratégico.
- **Comitê de Gestão de Riscos:** Instituir um Comitê responsável por **elaborar e monitorar a Matriz Gerencial de Riscos**, onde estarão descritos os riscos classificados como “Extremos” e “Altos”.
- **Processo:** O gerenciamento de riscos à integridade obedece às etapas da metodologia que inclui o **Estabelecimento do contexto, Mapeamento dos processos, Identificação de riscos, Análise e Avaliação de riscos, Priorização de riscos**, e o **Tratamento dos riscos**.

3.2 Categorias de Riscos Prioritários (Baseados no CC)

O gerenciamento deve focar na prevenção e detecção dos seguintes riscos, expressamente endereçados no Código de Conduta (CC) e nas diretrizes de integridade:

Risco à Integridade **Mandato ou Proibição no CC (Ação de Prevenção)**

Corrupção e Suborno **Repúdio a toda conduta ilegal**, incluindo atos de **corrupção ativa ou passiva, extorsão, propina e lavagem de dinheiro**. É proibido frustrar ou fraudar licitações, obter vantagens indevidas ou dificultar a fiscalização.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

Conflito de Interesses Vedada a prática de atos em situação de conflito de interesse, como tomar decisões pautadas em interesse pessoal, **usar informações obtidas para vantagem pessoal** ou aceitar presentes/benefícios para influenciar negócios. Deve-se evitar o conflito de interesses entre assuntos profissionais e pessoais.

Brindes, Presentes e Favores A aceitação pode ser interpretada como conflito de interesses. **Apenas brindes e ocasionais de baixo valor** são aceitos, e é **proibido oferecer ou aceitar favores** que visem influenciar decisões. Brindes que excedam as regras devem ser recusados.

Nepotismo É **proibida a contratação de parentes ou casais** para funções de qualquer natureza na empresa.

Uso Indevido de Informação É **proibido usar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros**. O sigilo e a confidencialidade devem ser observados por todos, mesmo após o desligamento.

Fraudar Due Diligence Risco de **burlar ou emitir informações** dos procedimentos internos, questionários de contratação direta de pessoal ou de terceiros, sujeitos à exclusão do processo, por recebimento de vantagem indevida.

4. Dimensão 3: Estruturação e Implantação das Políticas e Procedimentos

A Pelt Engenharia deve complementar seu Código de Conduta (PO-GP-00) com políticas específicas que detalhem os mecanismos de controle.

4.1 Documentos Normativos Essenciais (Rol não exaustivo)

- **Código de Ética, Conduta e Integridade:** O documento central (PO-GP-00) que estabelece princípios de negócio como **Confidencialidade e Integridade, Ética e Transparência**.
- **Política de Integridade e Conformidade (Compliance).**
- **Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual:** O CC proíbe violações à dignidade humana, tais como: **assédio moral ou sexual e discriminação**. Esta política deve garantir um ambiente de trabalho saudável, pautado na dignidade e respeito às pessoas.
- **Política de Segurança da Informação e LGPD:** O CC exige **sigilo e confidencialidade** de todas as informações. O PI deve incluir a **Política de Segurança da Informação e Comunicações** e atender aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa proteger

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

dados pessoais. O CFC também possui políticas sobre **backup das informações, Controle de Acesso Lógico e Incidentes de Segurança da Informação**.

- **Guia de Conduta para Relações Público-Privadas:** Estabelecer regras básicas de conduta para promover as **melhores práticas de integridade e anticorrupção** no relacionamento com o setor público e privado.
- **Política de Contratação:** Assegurar que a seleção e contratação de fornecedores sejam baseadas em **critérios técnicos objetivos** e que a empresa **não manterá relação comercial com empresas de reputação duvidosa** ou que pratiquem trabalho forçado/infantil.
- **Política de Registros:** Garantir que os registros técnicos, contábeis e financeiros sejam **fidedignos, consistentes, precisos e transparentes**, em observância rigorosa à legislação, normas e princípios contábeis.

5. Dimensão 4: Comunicação e Treinamento

O objetivo é fortalecer a ética e a integridade como elementos da cultura organizacional.

5.1 Ações de Treinamento e Conscientização

- **Treinamento Anual:** Realizar o **Treinamento anual dos empregados sobre o conteúdo do Código de Ética, Conduta e Integridade**.
- **Desenvolvimento de Líderes (PDL):** Utilizar o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) focado na **qualificação e desenvolvimento dos gestores** em temas de governança e integridade.
- **Ambientação (Onboarding):** Promover a **Ambientação no tema Ética e Integridade** para todo colaborador recém-contratado.
- **Temas Abordados:** Os treinamentos devem abranger o **Código de Conduta, Assédio Moral e Sexual, Programa de Integridade**, e **LGPD** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Fundamentos e Implementação Prática).
- **Comunicação Contínua:** Promover ações de comunicação e orientação sobre temas transversais e gerais de integridade, utilizando **e-mails marketing, cartilhas, vídeos e cards**.

6. Dimensão 5: Monitoramento, Remediação e Aplicação de Penalidades

Verificado por:		Aprovado por:	
Auxiliar de DP Data		Diretor Técnico Data	

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

É o eixo de atuação orientado por ações de monitoramento e aplicação de penalidades ética e disciplinar.

6.1 Canais de Dúvidas e Denúncias

- **Canal Ético / Canal Livre:** O Código de Conduta já estabelece o **Canal Ético / Canal Livre**, com o contato do Gerente (Yago Ribeiro Soares) e um e-mail específico (gerencia@peltengenharia.com.br). Este canal funciona como uma Ouvidoria.
- **Sigilo e Anonimato:** Será assegurado o sigilo das informações e a proteção contra retaliação para comunicações responsáveis e de boa-fé. É possível permanecer no anonimato ao comunicar violações. O CFC adota um canal de denúncia anônima com o compromisso de **isenção de qualquer tipo direto ou indireto de represália**.
- **Apuração:** As denúncias (comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito) devem ser apuradas por instâncias competentes, como a Área de Correição ou a Comissão de Ética.

6.2 Apuração e Sanções

- **Comissões de Conduta:** Devem ser instituídas **Comissões de Conduta**, que possuem **natureza investigativa e consultiva**, com atribuições de **apurar as denúncias de infrações** em desacordo com o Código de Conduta e **dirimir dúvidas**.
- **Processo Administrativo Disciplinar (PAD):** O PAD é o instrumento formal para **apurar infrações cometidas por empregados** que violem normas legais ou princípios éticos/de conduta. É regido por critérios de **legalidade, transparência e ampla defesa**.
- **Penalidades:** O descumprimento do Código de Conduta estará sujeito a **sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis**. O não cumprimento da política e normativos internos sobre antissuborno pode acarretar sanções nas esferas administrativas, civis e penais.
- **Celeridade e Defesa:** As apurações devem ser realizadas com **celeridade**, e os envolvidos terão a **oportunidade de serem ouvidos**.
- **Autodenúncia:** A **autodenúncia é estimulada** e será considerada como atenuante ou excludente de punibilidade, a depender da gravidade do fato.

6.3 Monitoramento e Controles

- **Auditoria Interna:** A Auditoria Interna atua como a **terceira linha de defesa**, avaliando a efetividade do Programa de Integridade e a regularidade da gestão.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Processo: PO-COM-01	
		Anexo:	
		Data: 15/08/2025	Revisão: 00

- **Controle Interno:** O Controle Interno foca na **gestão da conformidade e da integridade**, promovendo uma cultura ética e tratando irregularidades de forma rápida e eficaz.
- **Avaliação Contínua:** A Comissão de Integridade deve realizar a **Aplicação de questionário de avaliação à integridade do CFC** e a **Avaliação anual do Programa de Integridade**.

7. Termo de Compromisso

Para formalizar a adesão, a Pelt Engenharia deve utilizar um **Termo de Recebimento e Compromisso**, onde o colaborador declara ter tomado conhecimento do conteúdo integral do Código de Conduta e se compromete a adotar as práticas nele indicadas.

Verificado por:	Aprovado por:
Auxiliar de DP Data	Diretor Técnico Data